

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 096/2025**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5), com Ambulância de Resgate e Suporte Básico, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 20 dias de agosto de 2025, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamom, designada pela Portaria nº 289/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**: os documentos de habilitação foram apresentados na data de 06 de agosto de 2025 (documento SEI nº 26357831), e com o objetivo de obter esclarecimentos com amparo no subitem 17.3 do edital: "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", solicitou-se esclarecimentos a respeito das seguintes situações: O Formulário de Requerimento apresentado menciona o número incorreto do CNPJ da Associação; Foi apresentado um documento denominado Declaração de Aceitação dos Preços, no entanto, o documento não trata de aceitação de preços, e ainda menciona o número incorreto do CNPJ da Associação; e ainda, não foram apresentados os seguintes documentos: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "d", do edital; Comprovante de inscrição e atualização dos dados e requisitos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da unidade e cada ambulância a ser contratada, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "m", do edital; Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto contratado com a respectiva carga horária e titulação, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "n", do edital; Comprovante de inscrição da unidade (Declaração de Regularidade de Funcionamento) no Conselho Regional de Enfermagem, e dos profissionais no respectivo órgão de classe da jurisdição, cuja situação deverá estar ativa e regular, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "o", do edital; Alvará Sanitário, atualizado e compatível de cada ambulância a ser contratada e do estabelecimento, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "p", do edital; Atestado de Capacidade Técnica, de prestação de serviço compatível com o objeto credenciado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "q", do edital; e Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com o proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, conforme solicitado no subitem 3.2, alínea "r", do edital. Em resposta, no dia 15 de agosto de 2025, a Associação encaminhou um e-mail na qual informou "(...) Neste momento só consigo atender 3 (três) das 9 (nove) diligências determinadas (Formulário de Requerimento, Declaração e justificativa de isenção de inscrição estadual). (...)". No dia 19 de agosto de 2025, a Associação encaminhou novo e-mail na qual informou "*Solicito indeferimento e, por consequência, arquivamento do pedido de credenciamento iniciado em 6 de agosto de 2025 desta Instituição em virtude de que, até o momento, não possuímos todos os documentos elencados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital 096/2025. Estamos reunindo os documentos necessários e, quando estes estiverem todos disponíveis, encaminharemos nova solicitação de credenciamento*". Desta forma, os documentos encaminhados em resposta à diligência efetuada foram juntados aos autos do presente processo, documento SEI nº 26484011, contudo os mesmos não foram analisados. Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, por declinar do pedido de credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512730** e o código CRC **605D00B6**.